

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE JURUJUBA

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL EM NÍVEL DE
RESIDÊNCIA

EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO

2018

SUMÁRIO:

1. Disposições Preliminares
2. Inscrições
3. Processo de Seleção
4. Apresentação dos Candidatos Selecionados
5. Disposições Gerais
6. Reclassificação
7. Referências bibliográficas gerais para os candidatos de todas as categorias profissionais
8. Anexos

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS) torna pública aos interessados a abertura das inscrições para a Seleção para o Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de Residência, a iniciar-se no ano de 2018, na Rede de Saúde Mental do Município de Niterói, com o objetivo de capacitar profissionais para atuarem nas atividades de assistência, ensino e pesquisa de acordo com os princípios do SUS e das diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PROGRAMA: Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de Residência.

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: Saúde Mental.

PÚBLICO-ALVO: Psicólogos, Assistentes Sociais, Enfermeiros e Terapeutas Ocupacionais.

VAGAS: 04 (quatro)

DURAÇÃO: 02 (dois) anos. De 01/03/2018 a 28/02/2020

CARGA HORÁRIA: 60 (sessenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO: será fornecida bolsa-auxílio no valor de R\$ 3.330,43 durante o período de vigência do Programa de Estágio Multiprofissional exposto neste edital.

2. INSCRIÇÕES

PERÍODO/HORÁRIO: De 04 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017.
De segunda a sexta-feira, das **09:00h às 12:00h**.

LOCAL: Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP)
Hospital Psiquiátrico de Jurujuba
Avenida Prefeito Sílvio Picanço S/N, Charitas, Niterói, RJ.

TAXA: R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A serem depositados no Banco Santander (Banco 033)
Agência 3399 – c/c 13000930-4 (conta de Receitas Diversas)

Em favor da Fundação Municipal de Saúde.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Curriculum Vitae;

- Carta de intenção do candidato de, no máximo, duas páginas digitadas em formato Word, fonte 12 e espaço 1,5;
- Fotocópia da Carteira de Identidade, com naturalidade, emitida por órgão oficial;
- 2 (duas) fotos 3X4;
- Para o candidato que não tenha concluído o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional apresentar:
 - a) fotocópia da declaração oficial da Instituição de Educação Superior (IES) de origem, que comprove que o candidato está no último período de graduação e indicando a data provável da conclusão do curso e/ou colação de grau até, no máximo, 28 de fevereiro de 2018.
- Para o candidato com até, no máximo, 5 (cinco) anos de formado no curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional antes da data de início das inscrições neste processo seletivo apresentar:
 - a) fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação. Na ausência deste, apresentar a declaração de colação de grau, com o protocolo de pedido do diploma;
 - b) fotocópia da Carteira de Inscrição no respectivo Conselho Profissional.

2.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de Residência poderão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído.

2.1.2 O candidato ou seu procurador munido do comprovante do pagamento da taxa do concurso deverá dirigir-se ao local da inscrição com os documentos exigidos acima, onde preencherá a Ficha de Inscrição. A inscrição dos candidatos só será realizada mediante apresentação de todos os documentos acima relacionados.

2.1.3 O candidato com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, na ficha da inscrição, indicar a natureza de sua necessidade.

2.2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.2.1 A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.

2.2.2 As informações prestadas na ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca de Seleção do direito de eliminá-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

2.2.3 A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato, ou em sua impossibilidade, através de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia da Carteira de identidade do Procurador.

2.2.4 Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, quaisquer que sejam as alegações.

2.2.5 Não serão aceitos documentos originais e nem serão devolvidos os documentos entregues.

2.2.6 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências referidas neste Edital.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, em datas diferentes, em local a ser divulgado no ato da inscrição. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas será eliminado da seleção.

3.1 SOBRE A 1ª ETAPA

A primeira etapa será realizada em um único dia e horário e terá a duração de quatro horas. Constará de prova escrita, sendo 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, e uma questão discursiva. Esta etapa terá como base as referências bibliográficas presentes neste edital.

3.1.1 A prova escrita será realizada no dia 21 de dezembro de 2017 das 9:30h às 13:30h, conforme cronograma em anexo. O local da prova será informado ao candidato no momento da inscrição.

3.1.2 A parte objetiva da prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que só haverá correção da parte discursiva da prova escrita dos candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na parte objetiva da prova escrita.

3.1.3 A parte discursiva da prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e tem por objetivo avaliar o conhecimento do candidato em relação às referências bibliográficas presentes neste edital, assim como a coerência, clareza e objetividade da resposta. Será levada em consideração na avaliação a correta utilização das normas gramaticais segundo o Novo Acordo Ortográfico.

3.1.4 A parte discursiva da prova escrita será avaliada por dois membros da Comissão de Seleção. O resultado será a média da nota dada por cada examinador.

3.1.5 A parte objetiva da prova escrita terá nota máxima de 10 (dez) e peso 1 (um).

3.1.6 A parte discursiva da prova escrita terá nota máxima de 10 (dez) e peso 1 (um).

3.1.7 O resultado final desta primeira etapa será obtido através da nota da parte objetiva da prova escrita (peso 1) adicionada à nota da parte discursiva da prova escrita (peso 1) dividido por 2 (dois).

3.1.8 Estarão habilitados a concorrer na segunda etapa do concurso os candidatos, por ordem decrescente de classificação, até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, desde que tenham obtido aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas duas partes da prova.

3.1.9 Havendo empate entre candidatos classificados na ordem decrescente na última posição a ser convocada para a segunda etapa desta seleção, todos estarão habilitados para a Segunda Etapa.

3.1.10 O gabarito da parte objetiva da prova escrita será afixado na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba no mesmo dia da realização da prova, conforme cronograma em anexo, após o horário final previsto para entrega da mesma pelos candidatos.

3.1.11 Os recursos relacionados à parte objetiva da prova escrita deverão ser apresentados, conforme cronograma em anexo no dia 27/12/2017, das 09:00 às 13:00 horas, na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

3.1.12 O resultado provisório da primeira etapa desta seleção estará à disposição dos candidatos na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, no dia 05/01/2018, conforme cronograma em anexo.

3.1.13 O candidato poderá protocolar solicitação de vista de prova da parte discursiva da prova escrita na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba no dia 10/01/2018 de 9:00 às 13:00 horas. A realização da vista de prova da parte discursiva da prova escrita será realizada no dia 11/01/2018, conforme cronograma em anexo.

3.1.14 Os recursos relacionados à parte discursiva da prova escrita deverão ser apresentados, conforme cronograma em anexo, no dia 17/01/2018, das 09:00 às 13:00 horas, na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

3.1.15 O resultado final da primeira etapa será divulgado no dia 26/01/2018 de acordo com o cronograma em anexo e estará disponível para consulta na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba.

3.1.16 Não será fornecido resultado das provas ou serão aceitos recursos por telefone ou e-mail.

3.1.17 A banca examinadora poderá alterar as datas das provas e da divulgação dos resultados mediante prévio aviso através do contato eletrônico (e-mail) fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

3.2 DOS RECURSOS RELATIVOS À PRIMEIRA ETAPA:

3.2.1 O candidato ou o seu procurador legal deverá protocolar o recurso por escrito na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba especificando o questionamento e fornecendo as referências divergentes.

3.2.2 A interposição de recurso requer a cópia do texto retirado da bibliografia indicada no Edital para argumentação da questão. Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital.

3.2.3 O recurso deverá ser único para cada questão.

3.2.3 Os recursos serão avaliados pela banca examinadora e informados seus resultados aos candidatos requerentes em até 48 (quarenta e oito) horas após o requerido.

3.2.4 Não será aceita interposição de recurso por qualquer via que não especificada neste Edital.

3.2.5 O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo.

3.2.6 Qualquer questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída a todos os candidatos.

3.2.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em nível de Residência. Não cabem recursos das decisões das Bancas Examinadoras. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.3 NORMAS GERAIS RELATIVAS À PRIMEIRA ETAPA:

3.3.1 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da prova da Primeira Etapa com antecedência de 01 (uma) hora de seu início. Após este horário não será permitida a entrada, o que implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.3.2 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta) transparente.

3.3.3 O candidato que não apresentar o comprovante de inscrição deste processo seletivo e o documento oficial de identidade com fotografia que o identifique não realizará a prova e será eliminado do processo seletivo.

3.3.4 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretárias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

3.3.7 Não será permitida a utilização na sala de provas de candidatos portando celulares, *tablets* ou qualquer objeto que possibilite contato com o ambiente externo via internet, telefonia, entre outros.

3.3.8 Não deverá haver nenhuma identificação nominal ou símbolos que possibilitem a identificação do candidato no Caderno de respostas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.3.9 Não será permitida consulta bibliográfica ou porte de rascunhos de qualquer tipo em nenhuma das etapas que compõem o processo seletivo.

3.3.10 Folhas de rascunho serão fornecidas pela Comissão organizadora. Sua utilização é de preenchimento facultativo e não será considerada para a correção.

3.3.11 Será atribuída nota zero (0) à questão objetiva de múltipla escolha da prova escrita que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

3.3.12 O Caderno de respostas não será substituído. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Caderno de respostas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.3.13 O candidato deverá responder a parte discursiva da prova escrita utilizando o mínimo de 30 linhas e o máximo de 60 linhas. Somente será corrigida a parte discursiva da prova escrita que abranger o número mínimo de linhas estabelecido. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

3.3.14 O candidato que fugir ao tema da parte discursiva da prova escrita receberá nota zero (0).

3.3.15 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento e a entrega do Caderno de respostas.

3.4 SOBRE A SEGUNDA ETAPA:

A segunda etapa tem caráter classificatório e constará de entrevista de arguição do curriculum vitae, da carta de intenção do candidato e da prova discursiva.

3.4.1 A entrevista de arguição será realizada por 2 (dois) ou mais membros da Banca Examinadora, nos dias 01, 02 e 05/02/2018, conforme cronograma em anexo. Os horários das entrevistas serão informados quando da divulgação dos candidatos aprovados para a segunda etapa.

3.4.2 Esta etapa terá nota máxima de 10 (dez) e peso 2 (dois) e levará em consideração o conjunto das respostas do candidato, visando avaliar seu percurso ético-profissional, seus conhecimentos, habilidades e atitudes esperadas para candidatos com Graduação em Psicologia, Serviço Social, Enfermagem e Terapia Ocupacional, assim como a clareza do candidato em transmitir seu interesse pelo campo da Saúde Mental e o seu interesse e expectativas em relação à participação no Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em nível de Residência.

3.4.3 Não serão aceitos recursos a esta segunda etapa de caráter classificatório.

3.4.4 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da entrevista de arguição no horário agendado e previamente divulgado pela Comissão de Seleção. A chegada do candidato fora do horário estabelecido implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.5 CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A classificação obedecerá à ordem decrescente das notas finais de cada candidato classificado.

3.5.1 A nota final de cada candidato será obtida pelo somatório das duas etapas dividido por 2 (dois).

3.5.2 Em caso de empate de notas finais, serão obedecidos para o desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:

1º - maior nota na 2ª etapa;

2º - maior nota na 1ª etapa.

3.5.3 A lista com o resultado final dos candidatos selecionados será divulgada no dia 09/02/2018 na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, conforme cronograma em anexo.

3.5.4 O candidato aprovado poderá solicitar na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) declaração de aprovação neste processo seletivo.

4. APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

Os candidatos selecionados deverão se apresentar à Divisão de Desenvolvimento da Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, em data a ser divulgada no Relatório Final de Classificação, para firmar contrato do Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de Residência.

4.1 Serão pré-requisitos para a contratação do estagiário residente: a apresentação do número de inscrição em seu respectivo Conselho; quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); fotocópia da carteira de identidade e do título de eleitor; inscrição de PIS/PASEP, comprovante de residência e comprovação de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

4.2 Serão matriculados somente os candidatos que assinarem termo de compromisso de realização do Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em nível de Residência em regime de tempo integral, 60 (sessenta) horas semanais.

4.3 A não apresentação, na data estipulada, de qualquer um dos candidatos selecionados será tomada como desistência do(s) mesmo(s).

4.4 Havendo, em qualquer momento do processo seletivo, autorização por parte da Fundação Municipal de Saúde (FMS) do aumento do número de vagas, as mesmas serão destinadas aos candidatos com a maior nota na classificação geral.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Serão eliminados do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- Durante a realização das provas da primeira etapa, for surpreendido em comunicação com outro candidato, oralmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- Utilizar celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos;

- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo, ou não atender as determinações regulamentares deste Edital;

- Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção, em qualquer de suas fases.

6. RECLASSIFICAÇÃO

6.1 Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ao programa ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas não for preenchido, obedecendo ao prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o início do programa.

6.2 As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no resultado final do processo seletivo.

6.3 A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por contato telefônico ou e-mail com confirmação de leitura.

6.4 Após o recebimento do telefonema ou do e-mail, os candidatos terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para realizar o procedimento da matrícula.

6.5 Após este prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado desistente.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA OS CANDIDATOS DE TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

ANDRADE, T.M. “Reflexões sobre Políticas de Drogas no Brasil”. In: SOUZA, A. C. de et al. *Entre pedras e fissuras. A construção da atenção psicossocial de usuários de drogas no Brasil*. São Paulo: Hucitec Editora, 2016.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

_____. Lei nº 10.216, de 06/04/2001 [Lei Paulo Delgado]. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10216.htm

_____. Portaria GM 3.088 de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3088_23_12_2011_rep.html

CALAZANS, R. & LUSTOZA, R. Z. “A medicalização do psíquico: o uso do termo psicose nos manuais diagnósticos estatísticos”. *Tempo psicanal.* [online]. 2014, vol. 46, n.1, p.11-26. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-48382014000100002&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt

CAMPOS, P. de. “Crise, rede e hospitalidade. Uma abordagem para a Reforma Psiquiátrica”. In: JORGE, M. A. S.; CARVALHO, M. C. de A.; SILVA, P. R. F. *Políticas e cuidado em Saúde Mental*. Contribuições para a prática profissional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014.

CAMPOS, R. O. “Clínica: a palavra negada - sobre as práticas clínicas nos serviços substitutivos de saúde mental”. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v.25, n.58, p.98-111, maio/ago. 2001. Disponível em: <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/paganex/rosana2001clinicaapalavranegada.pdf>

COUTO, M. C. V; DUARTE, C. S.; DELGADO, P. G. G. "Intersetorialidade: uma exigência da clínica com crianças na Atenção Psicossocial. Considerações preliminares". In: LAURIDSEN-RIBEIRO, E. & TANAKA, O. Y. (org.). *Atenção em Saúde Mental para crianças e adolescentes no SUS*. São Paulo: Editora Hucitec, 2010.

DALGALARRONDO, P. *Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais*. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DELFINI et al. Parceria entre CAPS e PSF: o desafio da construção de um novo saber. *Ciênc. saúde coletiva*, vol.14, supl.1. Rio de Janeiro, Sept./Oct., 2009. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000800021

DELGADO, P. G. G. "Por uma clínica da Reforma: concepção e exercício". In: LOBOSQUE, A. M. et al. (org.). *Caderno Saúde Mental. A Reforma Psiquiátrica que Queremos. Por uma Clínica Antimanicomial*. Belo Horizonte: Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, 2007. Disponível em: <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2009/06/caderno-saude-mental.pdf>

DESCHAMPS, A. L. P. & RODRIGUES, J. Política de Saúde Mental e projeto terapêutico singular. *Cad. Bras. Saúde Mental*, v.8, n. 17, p.78-92, 2016. Disponível em:

<http://incubadora.periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/3024/4427>

DIMENSTEIN, M.; LIBERATO, M.T. "Desinstitucionalizar é ultrapassar fronteiras sanitárias: o desafio da intersectorialidade e do trabalho em rede". *Cad. Bras. Saúde Mental*, v.1, n.1, p.1-10, 2009. Disponível em: <http://stat.intraducoes.incubadora.ufsc.br/index.php/cbsm/article/viewFile/1016/1142>

DUARTE, M. J. O. . Saúde mental, drogas e direitos humanos: por intervenções cidadãs aos usuários de drogas em contexto de internação compulsória.. *Saude em Debate*, v. 37, n. especial, p. 39-48, dez 2013. Disponível em: http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/06/RSD_EspecialDrogas_REV2905_Web.pdf

FIGUEIREDO, A. C. *Vastas confusões e atendimentos imperfeitos. A clínica psicanalítica no ambulatório público*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2000. pgs 41 à 122

FREUD, S. "Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise" (1912). *Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Edição Standard. v. XII. Rio de Janeiro, Imago, 1996.

_____. "Sobre o início do tratamento (Novas recomendações sobre a técnica da Psicanálise I)" (1913). *Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Edição Standard. v. XII. Rio de Janeiro, Imago, 1996.

GUERRA, A. M. C. "Reabilitação psicossocial no campo da reforma psiquiátrica. Uma reflexão sobre o controverso conceito e seus possíveis paradigmas". In: *Revista Latino-americana de Psicopatologia Fundamental*, ano VII, n.2, junho, 2004. p.83-96. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlpf/v7n2/1415-4714-rlpf-7-2-0083.pdf>

JARDIM, K. & DIMENSTEIN, M. "Risco e crise: pensando os pilares da urgência psiquiátrica". *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v. 13, n. 1, p.169-190, jun. 2007. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/article/view/267/276>

LEAL, E. M. & MUÑOZ, N. M. "Estratégias de intervenção em Saúde mental". In: JORGE, M. A. S.; CARVALHO, M. C. de A.; SILVA, P. R. F. *Políticas e cuidado em Saúde Mental*. Contribuições para a prática profissional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014.

LIMA, M. & DIMENSTEIN, M. "O apoio matricial em saúde mental: uma ferramenta apoiadora da atenção à crise. *Interface (Botucatu)* [online]. 2016, v. 20, n. 58, p. 625-635. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832016000300625&lng=en&nrm=iso&tlng=pt

LOBOSQUE, A. M. "CAPS: laços sociais". In: *Mental [online]*. 2007, v. 5, n. 8, p. 53-60. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-44272007000100004

LOWENKRON, A. M. "Sobre o valor do sintoma na infância". *Cadernos IPUB* versão online n 1. 2011, p. 13-20. Da clínica à reabilitação psicossocial. Manual de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes. Disponível em: http://www.ipub.ufri.br/portal/caderno/01/cadernos_ipub1_parte1_aurea.pdf

PAIM, J. et al. "O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios". In: *The Lancet*, v.377, Issue 9779, 1778 – 1797, 2011. Disponível em: http://actbr.org.br/uploads/conteudo/925_brazil1.pdf

PRATA, N. I. S. dos S. et al. *Saúde Mental e Atenção Básica: território, violência e o desafio das abordagens psicossociais*. *Trab. educ. saúde* [online]. 2017, v.15, n.1, p.33-53. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1981-77462017000100033&script=sci_abstract&tlng=pt

RAMMINGER, I. & SILVA, M. (org). *Mais substâncias para o trabalho em saúde com usuários de drogas*. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/colecao-micropolitica-do-trabalho-e-o-cuidado-em-saude/mais-substancias-para-o-trabalho-em-saude-com-usuarios-de-drogas-pdf>

RIBEIRO, A. M. "A ideia de referência: o acompanhamento terapêutico como paradigma de trabalho em um serviço de saúde mental". In: *Estudos de Psicologia*, v. 14, n. 1, 2009, p. 77-83. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v14n1/a10v14n1.pdf>

RIGHI, L. B. "Redes de Saúde: Uma Reflexão sobre Formas de Gestão e o Fortalecimento da Atenção Básica". In: *Cadernos Humaniza SUS*. Volume 2 - Atenção Básica. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília – DF, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf

SILVA JÚNIOR, A. G.; ALVES, C. A.; MELLO ALVES, M. G. M. "Entres tramas e redes: cuidado e integralidade. In: PINHEIRO, R.; MATTOS, R. A.. *Construção social da demanda: direito à saúde, trabalho em equipe, participação e espaços públicos*. Rio de Janeiro: Abrasco, p.65-112, 2005.

SIQUEIRA. K. B. "Sobre o encaminhamento". In: MARON, G. & BORSOI, P. *Urgência sem emergência*. Rio de Janeiro: ICP RJ/ Subversos, coleção andamentos, 2012.

SOUZA, A. C. & URIBE, F. J. "A inclusão das ações de saúde mental na Atenção Básica: ampliando possibilidades no campo da saúde mental". In: *Rev Tempus Actas Saúde Colet*. 2010; 4(1):105-14. Disponível em: <http://www6.ensp.fiocruz.br/repositorio/sites/default/files/arquivos/Inclus%C3%A3o.pdf>

SOUZA, T. de P. e CARVALHO, S. R.. “Reduzindo danos e ampliando a clínica: desafios para a garantia do acesso universal e confrontos com a internação compulsória”. In: *Polis e Psique*, Vol. 2, Número Temático, 2012. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/40319/25628>

TENÓRIO, F. *A psicanálise e a clínica da reforma psiquiátrica*. Rio de Janeiro, Ed. Rios Ambiciosos, 2001. (capítulos 1 e 2)

_____. “Psicose e esquizofrenia: efeitos das mudanças nas classificações psiquiátricas sobre a abordagem clínica e teórica das doenças mentais”. In: *Hist. cienc. saude-Manguinhos* [online]. 2016, v.23, n.4, p.941-963. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v23n4/0104-5970-hcsm-S0104-59702016005000018.pdf>

VASCONCELOS, E. M. “Condições históricas, desafios e estratégias para uma reforma psiquiátrica”. In: LOBOSQUE, A. M. et al. (Org.). *Caderno Saúde Mental: A Reforma Psiquiátrica que Queremos. Por uma Clínica Antimanicomial*. Belo Horizonte: Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, 2007. Disponível em: <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2009/06/caderno-saude-mental.pdf>

8. ANEXOS

8.1 Cronograma

04 a 15/12/2017	Inscrições
21/12/2017	Prova escrita – objetiva e discursiva
21/12/2017	Divulgação do gabarito da parte objetiva da prova escrita após a realização da prova
27/12/2017	Recursos da parte objetiva da prova escrita
05/01/2018	Divulgação do resultado provisório da 1ª etapa
10/01/2018	Solicitação da vista de prova da parte discursiva da prova escrita
11/01/2018	Vista de prova
17/01/2018	Recursos da parte discursiva da prova escrita
26/01/2018	Resultado da primeira etapa e divulgação das datas das entrevistas
01, 02 e 05/02/2018	Entrevistas dos candidatos classificados para a segunda fase
09/02/2018	Resultado final